



## Projecto de Resolução n.º 829/XIV/2.<sup>a</sup>

### **Recomenda ao Governo que elabore e apresente à Assembleia da República um estudo sobre a viabilidade da integração da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores na segurança social**

A Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores (CPAS) foi criada pelo Decreto-Lei n.º 36.550, de 22 de Outubro de 1947, é reconhecida pelo artigo 106.º da Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro, e tem como objectivo primordial prover aos seus beneficiários e respectivas famílias uma velhice condigna por via da concessão de pensões de reforma e subsídios, através de um sistema de repartição intergeracional. A CPAS assume, assim, um papel importante na assistência social dos Advogados e Solicitadores.

Enquanto sistema de repartição intergeracional, o CPAS enfrenta um conjunto de dificuldades causadas por uma tendência para a acentuação do envelhecimento demográfico.

São sobejamente conhecidas as limitações na sustentabilidade da CPAS, em muito agravadas pelo significativo montante relativo a contribuições em dívida - durante o ano de 2019 a dívida gerada por contribuições não pagas foi de mais de 17 milhões de euros. A par destas limitações deve assinalar-se que, nos últimos anos, várias têm sido as reivindicações dos Advogados e Solicitadores no sentido de se assegurar um fortalecimento da componente de assistência social da CPAS, por forma a assegurar a protecção na doença e na parentalidade dos seus beneficiários, e não apenas a protecção residual das situações de comprovada emergência social.

De resto, no contexto da crise sanitária provocada pela COVID-19 ficou bem patente a insuficiência da componente assistencialista da CPAS, com diversos Advogados e Solicitadores a ficarem, durante muito tempo, sem qualquer mecanismo de apoio face à perda de rendimentos causada pela crise – algo só ultrapassado, a muito custo, pela aprovação do Conselho Geral da CPAS, em Novembro de 2020, de um plano de protecção dos rendimentos.

Para o PAN é prioritário que se assegure uma adequada protecção social dos Advogados e Solicitadores. Por isso, em sede de discussão na especialidade do Orçamento do Estado para 2021 o PAN propôs um conjunto de medidas que foram reprovadas e que visavam introduzir alterações que asseguravam o exercício pleno dos direitos relativos à protecção na parentalidade e na doença por parte dos Advogados e Solicitadores, com a previsão da extensão dos regimes de licenças, faltas e dispensas vertidas na legislação laboral a estes profissionais. Anteriormente, em Abril de 2020, através do Projecto de Lei n.º 302/XIV/1.<sup>a</sup>, o PAN propôs - e foi também reprovado - um conjunto de medidas de protecção dos Advogados e Solicitadores no contexto da crise sanitária, entre as quais se incluía a previsão de um apoio financeiro para fazer face à perda de rendimentos, à doença e assistência à família ou a suspensão dos pagamentos especiais por conta.

Face à ausência do consenso político necessário para, durante a actual sessão legislativa, aprovar medidas mais robustas de protecção dos Advogados e Solicitadores e atentas as dificuldades de sustentabilidade da CPAS, consideramos que deve ser estudada a viabilidade da integração deste sistema previdencial na segurança social. De resto, essa mesma foi a posição expressa pela Senhora Ministra da Justiça, Francisca Van Dunem, em audição em Abril de 2020 na Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias.



Assim, face ao exposto e tendo em vista o reforço da protecção social dos Advogados e Solicitadores, com a presente iniciativa o PAN propõe que o Governo, em articulação com a CPAS, a Ordem dos Advogados e a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, elabore e apresente à Assembleia da República um estudo sobre a viabilidade da integração da CPAS na segurança social.

**Nestes termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas do PAN abaixo assinados propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que, em articulação com a CPAS, a Ordem dos Advogados e a Ordem dos Solicitadores e Agentes de Execução, elabore e apresente à Assembleia da República um estudo sobre a viabilidade da integração da Caixa de Previdência dos Advogados e Solicitadores na segurança social.**

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 5 de Janeiro de 2021

As Deputadas e o Deputado,

André Silva  
Bebiana Cunha  
Inês de Sousa Real